



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprovar a extinção de Pólos EaD da Universidade Católica do Salvador, de que trata a presente Resolução.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o quanto disposto no Art. 45, V da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e com fulcro no Art. 18, IV, do Estatuto da Universidade Católica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a extinção dos Pólos EaD da Universidade Católica do Salvador, conforme detalhamento do quadro a seguir:

CÓDIGO E-MEC	DENOMINAÇÃO	LOGRADOURO	MUNICÍPIO UF	CEP
1142299	Polo Juazeiro	Rua Paraíso, 800	Juazeiro - BA	48.903-050
1142287	Polo Gama	Área Especial 01, 34	Brasília - DF	72.405-610
1142290	Polo São Sebastião	Av. Comercial, 941	Brasília - DF	71.691-018
1142246	Polo Norte Goiano	Rua 06, 21	Porangatu - GO	76.550-000
1145823	Polo Rio Verde	Rua 12 de Outubro, 40	Rio Verde - GO	75.906-577
1142238	Polo Maranhão	Avenida Marechal Castelo Branco	Santa Inês - MA	653.000-001
1142199	Polo Uberaba	Rua Manoel Gonçalves Rezende, 30	Uberaba - MG	380.402-040
1142241	Polo Quatro Marcos	Rua Projetada II, 205	S. José dos Quatro Marcos - MT	782.285-000
1142250	Polo do Pará	Rua Kaipó, 09	Ourilândia do Norte - PA	683.900-000



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

1135638	Polo Cabula	Av. Silveira Martins, 384	Salvador - BA	411.500-000
1127994	Polo Comércio	Av. Estados Unidos, 52	Salvador - BA	400.100-020
1132532	Polo Mares	Rua Direta, 21	Salvador - BA	40.454-260

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo o presente ato ser informado à Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior do Ministério da Educação no prazo de sessenta dias, conforme disposto pelo Art. 45 § 1º da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

Salvador-BA, 31 de março de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Presidente do CONSUN

